

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-074/98, em que é requerente WASHINGTON ANACLETO DA SILVA, RESOLVEU, por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva acerca da participação do Juiz Presidente em julgamento de Recurso Administrativo interposto contra despacho por ele proferido, contra os votos dos Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, que a acolhiam; por maioria de votos, dar provimento ao recurso para deferir-lhe o pedido de complementação de ajuda de custo, contra os votos dos Juízes Presidente, Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire, que negavam provimento ao apelo.

Obs.: A Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga reformulou o seu voto prolatado anteriormente (fl.88).

O Juiz Alexandre Jubert, apesar de ausente à Sessão anterior (fl.88), após análise dos autos, considerou-se apto a votar.

O d. Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho proferiu parecer, em mesa, pelo provimento do recurso.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

WASHINGTON ANACLETO DA SILVA